



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DECRETO Nº 113/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Remaneja dotação de um grupo de natureza de despesa para outro, no orçamento vigente do Município de Dona Emma.

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 1653/2021, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Município de Dona Emma:

Órgão.....: 08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade.....: 08.001	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade.....: 2.700	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Recursos.....:	Recursos Ordinários	
Modalidade...:	Aplicações Diretas (149).....:	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 2º Por conta da anulação do artigo anterior, fica suplementada no mesmo grupo de natureza de despesa, a seguinte modalidade de despesa do orçamento vigente do Município de Dona Emma:

Órgão.....: 08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Unidade.....: 08.001	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Atividade.....: 2.700	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Recursos.....:	Recursos Ordinários	
Modalidade...:	Aplicações Diretas (150).....:	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 20 de setembro de 2022.

NERCI BARP
Prefeito Municipal

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

RUBENS STANKE
Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de
Administração, Finanças e Planejamento